



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

**CONTRATO N° 06.21.0003/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS MUSICAIS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS E O SR° CÍCERA ROSENDO DOS SANTOS NETA.

Pelo presente Instrumento particular de contrato de prestação de serviços artísticos musicais, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 12.207.437/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do R.G. nº 30573564 SSP/SE e CPF nº 044.855.574-30, residente e domiciliado à Rua do Comércio, S/N, Centro, SÃO BRÁS/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro, a Srª. **CÍCERA ROSENDO DOS SANTOS NETA**, inscrito no CPF sob o nº 102.779.574-94, residente à Rua Dr. Clamentino do Monte, nº 1422, Centro, CEP: 57.390-000, Porto Real do Colégio/AL, representante exclusivo de **CISSY O FORROZÃO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, através do Processo de **Inexigibilidade nº 0615.0003/2023**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a apresentação artística de **CISSY O FORROZÃO**, a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, no Pov. Lagoa Cumprida e no dia 30 de junho de 2023 no Pov. Tibiri, em comemoração às Festividades Juninas no município de São Brás/AL, conforme proposta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL**

Obriga-se o **CONTRATADO** a apresentar-se no local descrito na cláusula terceira, no Pov. Lagoa Cumprida e Pov. Tibiri, SÃO BRÁS/AL.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos de qualquer natureza.

DATA	DIA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO	LOCAL APRESENTAÇÃO	VALOR (R\$)
23/06/2023	Sexta-feira	21:30h às 23:30h	CISSY O FORROZÃO	POV. LAGOA CUMPRIDA	3.000,00
30/06/2023		22:00h às 00:00h		POV. TIBIRI	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência desde a assinatura do contrato até o esgotamento do objeto do contrato, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.

A prestação dos serviços contratados terá duração mínima de 02h00min, sendo o horário estabelecido conforme programação festiva.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.0100.27.812.00012.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

**FONTE DE RECURSO:** 0010 (Recurso Próprio)

**CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATADO e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TAXAS E LICENÇAS**

Cabe o CONTRATADO todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.